

Certifico que devido o aviso de recebimento não ter retornado ainda dos Correios, redesigna-se a audiência supracitada para dia 14 de Novembro às 15:00 horas de 2019 (quinta-feira) nesta Auditoria do Estado sito à Rua Domingos Marreiros, nº 2001, Bairro: Fátima, CEP: 66060-160, Belém/PA, para prestar os devidos esclarecimentos acerca do procedimento investigatório supracitado.

NACHARA PALMEIRA SADALLA

Gerente Jurídico

Protocolo: 484820

PORTARIA AGE Nº 311/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual Nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual Nº. 6.832/2006, Artigos 2º, I; 3º, § único, 4º-A, inciso X do Art. 5º, e considerando a necessidade de efetuar fiscalizações e auditorias de caráter especial, em nome da Auditoria-Geral do Estado.

Considerando que, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Considerando que, mediante o aprofundamento das investigações na referida Auditoria Especial, foi descoberto que o servidor público de matrícula nº 00028690-02, CPF nº 153.847.722-04, residente e domiciliado à Avenida Magalhães Barata, nº 1027, apto. 1702, bairro de São Brás, CEP: 660602-81, Belém-PA, é sócio Administrador e proprietário da Empresa Agropecuária Campo Bom Ltda, CNPJ nº 07.344.457/0001-62, situada à Rodovia PA-127, Km 25, s/n, bairro Vila do Cristo Rei, CEP: 68.660-000, São Miguel do Guamá-PA, há pelo menos 10 (dez) anos, conforme documentação anexa.

Considerando que, De acordo com a Lei nº 8.112/90, o servidor público federal é proibido de participar de gerência ou administração de qualquer tipo de empresa, exceto na qualidade de sócio, seja por cotas de sociedade limitada ou como proprietário de ações.

Considerando que, a Lei Nº 5.810, de 24 de Janeiro De 1994, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, reproduz o estabelecido pela lei federal, senão, vejamos:

Art. 178 - É vedado ao servidor:

VII - participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

Com base nos artigos 205 e seguintes da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

Considerando que, pela Portaria AGE Nº 289/2019 - GAB de 25 de setembro de 2019, foi instaurada COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO a qual terá como finalidade investigar desvios funcionais e será formada pelos servidores Luiz Alves de Azevedo, Auditor de Finanças e Controle, matrícula nº 8002568/1; Marcelo Dias Paredes, Auditor de Finanças e Controle, matrícula nº 5759765/2; Veronica Maria Rodrigues Reis, Auditora de Finanças e Controle, matrícula nº 57191342/1; Ivaldo Baia Rodrigues da Silva Junior, Gerente, matrícula nº 5945932-1; e Aline di Paula Vianna Lafayette da Silva Assessora Superior I, matrícula nº 5950203/1.

RESOLVE:

Art. 1º instaurar procedimento de sindicância para apurar a conduta do Servidor Público de matrícula nº 00028690-02, CPF nº 153.847.722-04, residente e domiciliado à Avenida Magalhães Barata, nº 1027, apto. 1702, bairro de São Brás, CEP: 660602-81, Belém-PA.

Art. 2º Com base nas informações colhidas, os Servidores produzirão relatório, o qual conterá elementos que possam subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente passíveis ou não para aplicação da responsabilização administrativa, civil, penal e/ou ato de improbidade administrativa.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor-Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico

Protocolo 484947

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05128145-01, lotado no setor de Coordenadoria Executiva de Controle de Mercadorias em trânsito de Marabá, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor

responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 14 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

AUDITOR GERAL DO ESTADO

YURI ASSIS GONÇALVES

ASSESSOR JURÍDICO MAT. Nº 5950808/1

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05857996-01, lotado no setor de Coordenadoria Executiva de Controle de Mercadorias em trânsito de Marabá, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 14 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

AUDITOR GERAL DO ESTADO

YURI ASSIS GONÇALVES

ASSESSOR JURÍDICO MAT. Nº 5950808/1

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05569931-01, lotado no setor de Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e não Tributária de Belém, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 14 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

AUDITOR GERAL DO ESTADO

YURI ASSIS GONÇALVES

ASSESSOR JURÍDICO MAT. Nº 5950808/1

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05552761-01, lotado no setor Agência da Fazenda Estadual de Santa Isabel do Pará, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 14 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

AUDITOR GERAL DO ESTADO

YURI ASSIS GONÇALVES

ASSESSOR JURÍDICO MAT. Nº 5950808/1